

LEI Nº 171, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, Goiás-GO., 05.02.2018

Secretário de Administração

“Autoriza o Poder Executivo a comprar maquinário para pagamento em prestações continuadas.”

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mul. de Adm. e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar maquinário (os) com recursos próprios, no valor de até R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas.

Art. 2º A despesa constante dessa lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
15	452	0048	1659	4.4.90.52.52	100

Parágrafo único. Correrá à conta dos orçamentos vindouros e de suas respectivas rubricas o valor da dívida ainda não amortizado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.


Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES

Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás